

Recomendação Tarifária dos Serviços de Águas (RTA) – Síntese das principais propostas

Consulta ao Setor

ERSAR

Pretende substituir parcialmente:



Recomendação Tarifária (RTA)



Que entidades estão sujeitas?

Entidades gestoras de sistemas
de titularidade estatal

Entidades gestoras de sistemas
de titularidade municipal

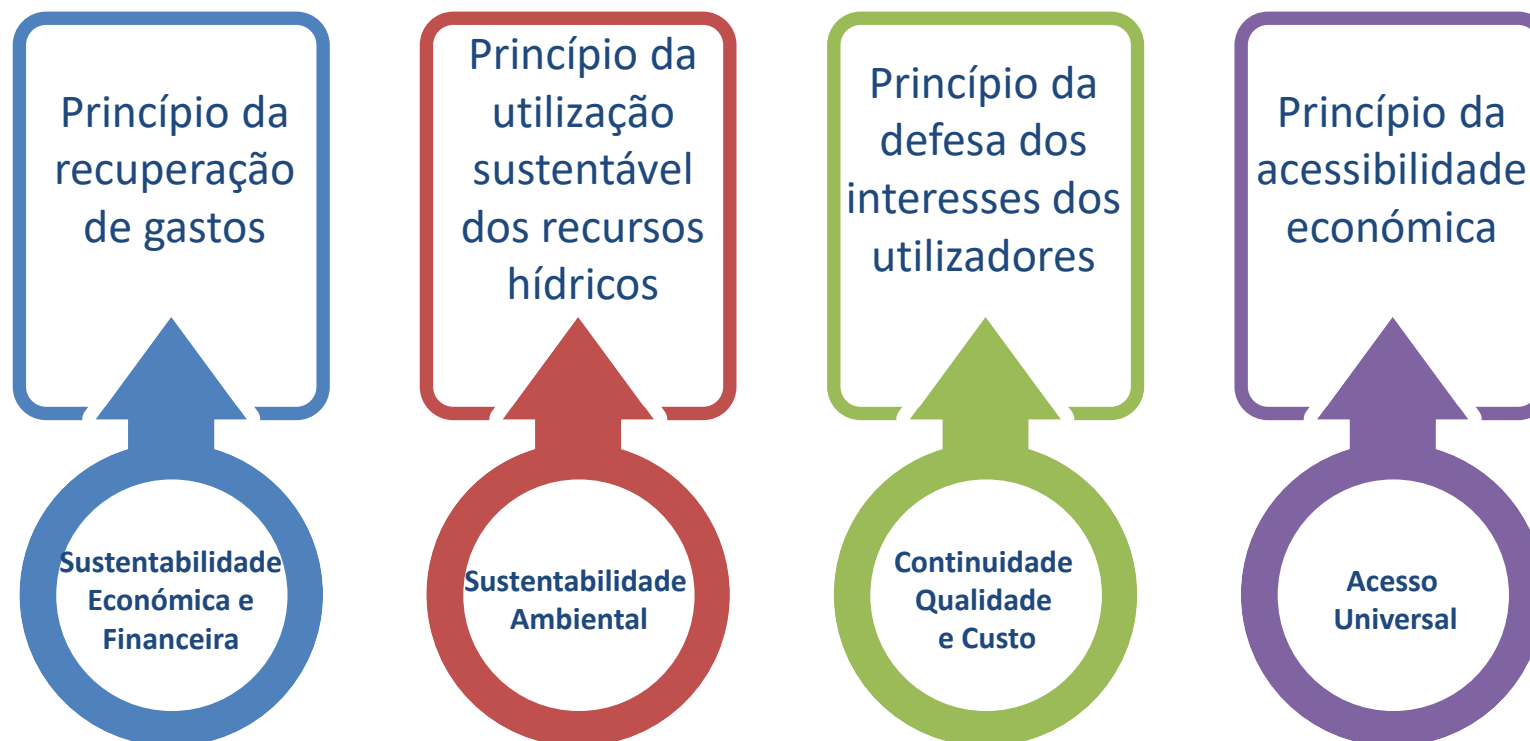
Modelo de gestão direta

Modelo de gestão delegada

Modelo de gestão concessionada

254 EGs

Princípios Regulatórios



Serviços regulados abrangidos

AA

Abastecimento de
água

AR

Saneamento de
águas residuais

Atividades reguladas

AP

Atividades
principais

AC

Atividades
complementares

Estrutura Tarifária

No geral, mantêm-se as regras da RTA anterior, mas:

- ❑ Novas regras para a tarifa de disponibilidade em função do caudal permanente do contador e não em função do calibre do contador

DN (mm)	Q ₃ (ou Qn) (m ³ /h)
15	≤ 4,0
20	
25	
30 (32)	6,3 a 16
40	
50	
65	25 a 63
80	
100	
125	100 a 160
≥ 150	

Serviços Auxiliares

- Tipificados conforme recomendações anteriores e de acordo com o Regulamento de Relações Comerciais

Tarifários Especiais

- Tarifários sociais** a definir nos termos da lei desde que o respetivo financiamento seja suportado pela entidade titular. Recomendação n.º 02/2018 emitida pela ERSAR contém orientações sobre esta matéria
- Tarifário famílias numerosas** com alargamento dos escalões da tarifa variável em dois metros cúbicos por cada membro do agregado familiar

Regras de cálculo das tarifas e dos rendimentos tarifários para as EG em alta e em baixa



Regras de cálculo das tarifas e dos rendimentos tarifários para as EG em alta



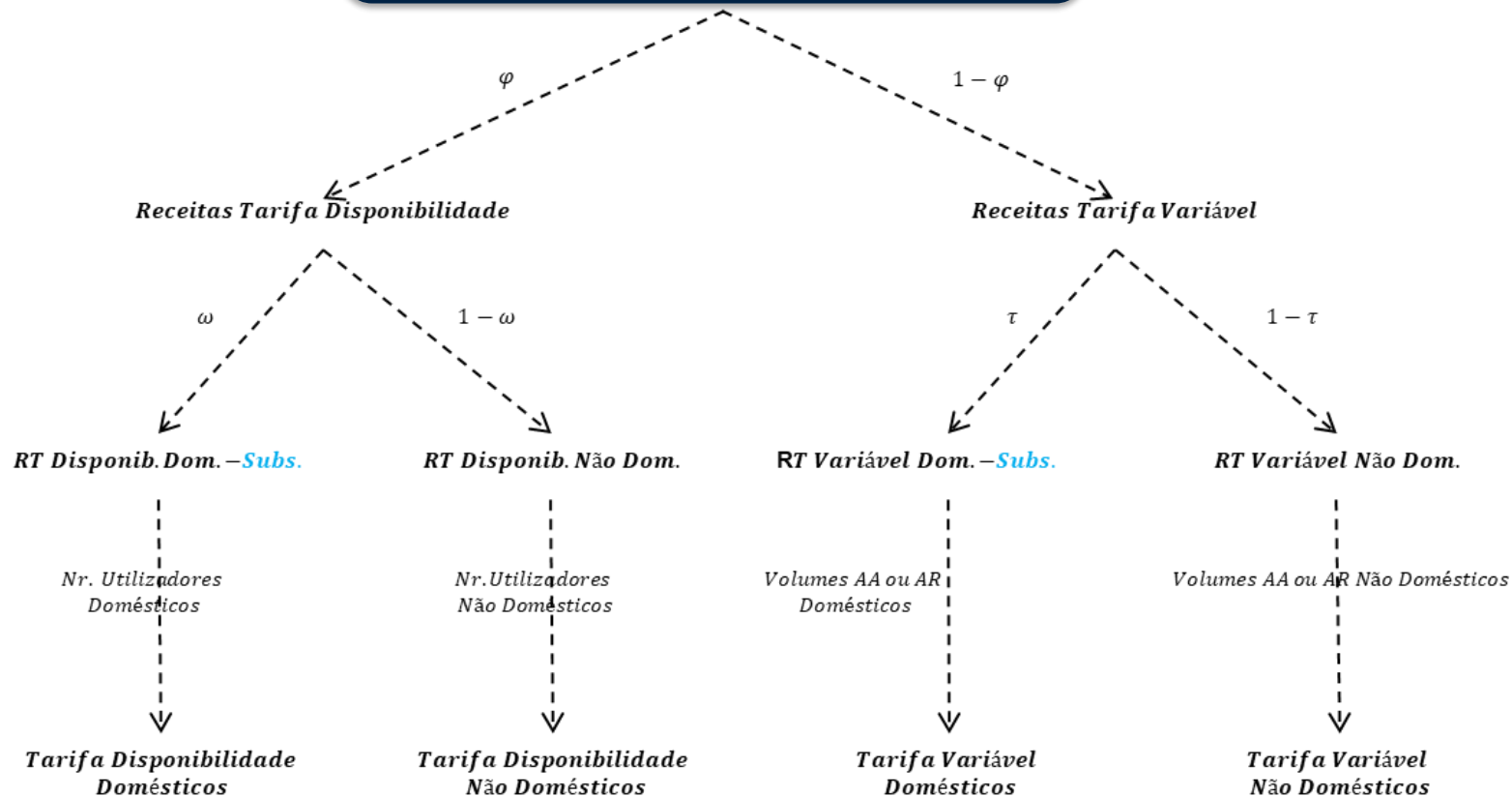
Tarifa para o serviço de abastecimento de água prestado em alta:

$$Tarifa_{n+1} = \frac{\text{Custos totais (CAPEX + OPEX)}}{\text{Volume a faturar}}$$

Rendimentos tarifários para o serviço de saneamento de águas residuais prestado em alta:

$$RT_{n+1}^{ui} = \frac{Q_{n-3,n-1}^{Nui}}{\sum_{i=1}^U Q_{n-3,n-1}^{Nui}} \times RT_{n+1}$$

Rendimentos necessários (serviços em baixa)



Os parâmetros que determinam a repartição dos rendimentos tarifários por tipologia de utilizadores (domésticos e não-domésticos), por tarifas de disponibilidade e variável e ainda por escalões da tarifa variável φ , ω , τ e Υ são determinados pela entidade gestora/titular, pese embora a ERSAR emita recomendações sobre os limites inferiores e superiores para os mesmos para cada período regulatório.

Fórmulas de atualização tarifária anual para entidades gestoras com trajetórias plurianuais:

☐ EGs em alta

$$Tarifa_n = Tarifa_{MEF \text{ ano } n} \times \prod_{i=MEF+1}^n |(1 + IHPC M(12,12)_i)|$$

$$Rend. Tar._n = Rend. Tar._{MEF \text{ ano } n} \times \prod_{i=MEF+1}^n |(1 + IHPC M(12,12)_i)|$$

☐ EGs em baixa

$$Tarifa_n = \left| \frac{T. alta Abast._n}{T. alta Abast._{MEF \text{ ano } n}} \times a + (1 - a) \times \prod_{i=MEF+1}^n |1 + IHPC M(12,12)_i| \right| \times Tarifa_{MEF \text{ ano } n} \times \prod_{i=MEF+1}^n |1 + IHPC M(12,12)_i|$$

$$Tarifa_n = \left| \frac{Rend. Tar \text{ médio alta } AR_n}{Rend. Tar \text{ médio alta } AR_{MEF \text{ ano } n}} \times a + (1 - a) \times \prod_{i=MEF+1}^n |1 + IHPC M(12,12)_i| \right| \times Tarifa_{MEF \text{ ano } n} \times \prod_{i=MEF+1}^n |1 + IHPC M(12,12)_i|$$

Anexos:

- Modelo de tabela tarifária
- Plano de contas analítico
- Exemplificação do cálculo de rendimentos tarifários e sua distribuição
- Exemplificação da distribuição das receitas necessárias pelas diferentes tarifas

O prazo limite da consulta é dia 11 de fevereiro de 2022. As entidades devem enviar os seus contributos utilizando para o efeito o "Ficheiro Excel" em anexo.



E-mail: consulta.setor@ersar.pt

Site: www.ersar.pt